

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução CEE/CEB/CEP N. 05, de 04 de agosto de 2022

Dispõe sobre o credenciamento e a autorização do **Ensino Médio com o Itinerário Formativo em Técnico em Informática do Colégio Estadual Rui Barbosa, em Inhumas/GO** e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E A CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao apreciar e deliberar sobre o Processo N. 202000006056809 e Voto CEE/CEP N. 149, de 04 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar como Instituição de Educação Básica Profissionalizante, até 31 de dezembro de 2024, o **Colégio Estadual Rui Barbosa**, mantido pela Poder Público Estadual, inscrito no CNPJ sob N. 00.672.965/0001-20, localizado na Rua Pedro Roriz, n. 852, Centro, Inhumas/GO, para oferecer Educação Básica Profissionalizante;

Art. 2º - Autorizar até 31/12/2024 o Ensino Médio com o Itinerário Formativo em Técnico em Informática, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, a ser ofertado pelo **Colégio Estadual Rui Barbosa**, com 30 vagas anuais.

Art. 3º - Determinar que o **Colégio Estadual Rui Barbosa** apresente ao CEE, em até 2 semanas, a nominata completa dos professores que ministrarão as aulas referentes ao Itinerário Formativo do Curso de Técnico em Informática.

Art. 4º - Determinar que o **Colégio Estadual Rui Barbosa** organize a matriz curricular em turmas divididas de tal forma que seja possível disponibilizar 01 computador por aluno ou aumente o quantitativo de computadores do laboratório para atender essa exigência.

Art. 5º - Determinar a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 6º - Determinar que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Marcos Elias Moreira – Presidente

Eduardo Mendes Reed – Vice-presidente

Eduardo Vieira Mesquita - Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade - Vice-presidente

Alan Francisco de Carvalho

Carolina Tavares Araújo

Edson Arantes Júnior

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Flávio Roberto de Castro

Guaraci Silva Martins Gidrão

Iêda Leal de Souza

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira
Jorge de Jesus Bernardo
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
José Teodoro Coelho
Júlia Lemos Vieira
Luciana Barbosa Candido Carniello
Ludmylla da Silva Morais
Márcia Rocha de Souza Antunes
Maria do Rosário Cassimiro
Osvany da Costa Gundim Cardoso
Rosália Santana Silva
Sebastião Lázaro Pereira
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima
Willian Xavier Machado

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia - GO, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 18/08/2022, às 15:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 24/08/2022, às 08:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000032647505** e o código CRC **BA9408A8**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202000006056809

SEI 000032647505